PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 321, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

INSTITUI COMO SÍMBOLO DO PROFESSOR LIMEIRENSE A ÁRVORE IPÊ.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como símbolo do professor limeirense a árvore Ipê, árvore genuinamente brasileira, da família das Bignoniáceas, presente em todo o território nacional, que floresce todos os anos, independente das intempéries enfrentadas durante o ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 21(vinte e um) de novembro de 2.002.

ANTÔNIO FERRARI
-Prefeito do Município-